



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2013

ANO: II Nº: 387

EDIÇÃO DE HOJE: 37 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 213/2013, de 26 de março de 2013.

Altera número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF, parte integrante da Lei nº 003/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF de 12 para 14, parte integrante da Lei nº 003/2012 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de Concurso Público – Emprego Público, visando à contratação de profissionais para a Área de Saúde, e dá outras providências.

<i>Cargos</i>	<i>Nível de Formação</i>	<i>Nº de Cargos/Vagas</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Vencimentos Iniciais em R\$</i>
Odontólogo(a) Cirurgião Dentista do ESF	Superior Completo na área específica	14	20 hs	1.761,56

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de março de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 214/2013, de 26 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 260.000,78 (Duzentos e sessenta mil setenta e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal Educação

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.120 – Programa Brasil Carinhoso

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente 132 R\$ 140.000,00

07.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.024 – Manutenção Transportes Escolar

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições 121 R\$ 0,78

08.00 – Secretaria Municipal Saúde

08.02 – Divisão Atenção Básica

10.301.0023.1.035 – Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros PJ - 331 R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 260.000,78

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 132 – FNDE Brasil CarinhosoR\$ 140.000,00